

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Comissão Especial	

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009 e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 499 de 22 de Julho de 2013.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - (...)

(...)

b) 01 (um) Representante do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional;

(...)"

**Art. 2º** Alteram-se os incisos IV e V do Art.14 da Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

I – (...)

(...)

IV – 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico I, simbologia DGA – 4;

V – 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico II, DGA-5."

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reunião das Comissões em 12 de Dezembro de 2016

**Comissão Especial**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente substitutivo integral possui a finalidade de adequar as modificações propostas pelo Poder Executivo, com o intuito de impedir futuro conflito de normas (antinomia jurídica), haja vista que as alterações propostas nos artigos 1º e 2º da iniciativa já estão contemplados na Lei Complementar de nº 577, de 19 de maio de 2016, de autoria do deputado Wilson Santos.

Sala de Reunião das Comissões em 12 de Dezembro de 2016

**Comissão Especial**